

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**
(Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)**RECIBO**

A Empresa _____ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail:

ou _____ pelo fax: _____

Local _____ e Data _____,
_____/_____/_____

(assinatura)

(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG**MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – 2251003 000107/2005****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

(Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

EDITAL

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 9.444 de 25 de novembro de 1987, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 047/2004, de 29 de julho de 2004.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

a) **LOCAL:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.

b) **DATA:** 29/12/2005.

c) **HORÁRIO:** 15:00 horas (quinze horas).

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005
NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005
NOME DO LICITANTE: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público), incluindo a instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, manutenção preventiva e corretiva, on-site, com substituição de peças por peças originais, durante toda a vigência do contrato, bem como, o fornecimento de todo e qualquer material de consumo, sem ônus adicional para a JUCEMG, exceto o papel para o dispensador de senha, cuja especificação, quantitativos e demais informações constituem o ANEXO I deste Edital.

2.2 - Os serviços, objeto dessa licitação, deverão ser executados pela licitante vencedora, sendo, inteiramente sua, a responsabilidade trabalhista pelos seus empregados, considerando a categoria e descrição das atividades, previstas no Anexo I deste edital.

2.3 – A execução dos serviços será realizada, nos prazos máximos estabelecidos no ANEXO I deste Edital e deverão ser obedecidas todas as condições e exigências técnicas constantes do mesmo.

2.4 – Os serviços deverão ser executados, dentro dos padrões de segurança, qualidade e normas que regem a matéria.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - É vedada a participação na presente licitação:

3.2.1 – das empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2 – das empresas que incorrerem nas penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

3.2.3 – das empresas que estiverem sob falência, dissolução ou liquidação.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do Anexo II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 - A PROPOSTA deverá ser obrigatoriamente preenchida, no Anexo III deste Edital, de forma clara, nos campos assim requisitados, de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais folhas e anexos pelo representante legal da licitante devidamente identificado como tal.

5.2 – Condições de pagamento

5.2.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que a nota fiscal de serviços seja protocolizada na Superintendência de Apoio Técnico Operacional da JUCEMG até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços e desde que sejam anexados à referida nota fiscal os seguintes documentos:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

- a) Laudo de Avaliação de Performance dos Equipamentos, comprovando rendimento mínimo de 96% (noventa e seis por cento) de aproveitamento operacional de cada equipamento, devidamente aprovado pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor, conforme legislação própria;
- c) Cópia do Certificado de Regularidade – CRF, junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços – FGTS, em vigor, conforme legislação própria;
- d) Cópia autenticada da Certidão Negativa da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Empresa Contratada, pela qual está sendo emitido o faturamento dos Serviços, em vigor, conforme legislação própria;
- e) Cópia autenticada da Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa Contratada, pela qual está sendo emitido o faturamento dos Serviços, em vigor, conforme legislação própria;
- f) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de:
 - f.1) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em vigor, conforme legislação própria.
 - f.2) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, conforme legislação própria.

5.2.2 – No caso de algum dos documentos enumerados nos subitens 5.2.1 “a” a “f” estejam vencidos na data de efetivação do pagamento, este ficará retido até a regularização da situação, por parte da empresa contratada, não podendo a empresa contratada, interromper, suspender, retardar a prestação dos serviços contratados ou reivindicar qualquer atualização financeira ou multa sobre o valor dos serviços prestados.

5.2.3 – A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital, implicará na suspensão do pagamento até que seja apresentada a documentação, podendo ainda, ocorrer a aplicação das penalidades previstas e, caso a solução do problema não ocorra até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da prestação de serviços, a empresa contratada ficará obrigada à anulação da nota fiscal ou

fatura de serviços, emitindo outra no primeiro dia útil do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal ou fatura anulada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

5.2.4 - Os documentos de cobrança não aprovados pela JUCEMG, serão devolvidos à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos no subitem 5.2.1 deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

5.2.5 - A devolução dos documentos de cobrança não aprovados pela JUCEMG, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa contratada suspenda a prestação de serviços.

5.2.6 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

5.3 – Os preços contratados somente poderão ser reajustados após decorrida toda a vigência do contrato, ou seja, somente se ocorrer a prorrogação contratual e será medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Anual – INPC-anual, apurado no segundo mês anterior ao mês de reajustamento dos preços, salvo adoção, por parte do Poder Público, de outro índice de reajustamento de preços contratados, para os serviços de que se trata.

5.4 – Prazos:

5.4.1 – de Entrega, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do extrato do contrato, no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

5.4.2 – de Vigência: máximo de 25 (vinte e cinco) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato, no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, resguardando o prazo mínimo de locação de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de efetiva operacionalização dos equipamentos.

5.4.2.1 – O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, por acordo entre as partes.

5.5 – Ocorrendo qualquer divergência entre o preço unitário e o valor total global do lote, prevalecerá o preço unitário do item.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

6.1 – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

- a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria.
- c) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em vigor, conforme legislação própria.
 - c.2) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, conforme legislação própria.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;
- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação por meio da apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação, com indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas.
- g) Declaração de vistoria, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital;
- h) Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (ANEXO VI), deste Edital.
- i) Ato constitutivo e suas respectivas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede da empresa licitante, caso a referida sede esteja estabelecida fora do Estado de MG; ou ainda, no caso da licitante estar registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

6.2 - Os documentos enumerados nos subitens 6.1 “a”, “b”, “c” e “e” poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1 “d”, “f” e “i” poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a

apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. Os documentos exigidos nos subitens 6.1 “g” e “h” deste edital deverão ser apresentados em original.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

6.2.1 – O licitante que optar em apresentar os documentos enumerados nos subitens 6.1 “d”, “f”, e “i” em cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, deverá fazê-lo no Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 6º andar – Centro – Belo Horizonte/MG no **horário de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, até o dia 28/12/ 2005.**

6.3 – Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, que possuem prazo de validade, deverão estar em vigor na data de abertura desta licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do consequente contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Serviço de Licitação ou Serviço de Compras e Contratos da JUCEMG o documento com vigência revalidada.

6.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste edital, exceto aqueles enumerados nos subitens 6.1 “h”, “i”, pelo Certificado de Registro Cadastral (Simplificado ou Completo), CRCS ou CRC, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

6.4.1 – Serão analisados no CRC ou CRCS somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC ou CRCS, mesmo que estejam com sua validade expirada.

7- DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

7.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

7.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

7.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

7.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

7.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

7.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas. .

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

8.1.1 – O critério de julgamento será o **menor preço ofertado por Lote**.

8.1.2 – No momento em que todos os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida

no subitem 7.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

8.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

8.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço (Valor Total Global do Lote) e o valor estimado total global do Lote, constante do processo, bem como, o atendimento às exigências editalícias.

8.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que, esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que, o preço proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

8.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, se achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

8.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para a contratação, constante do processo, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

8.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda as condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na contratação de serviços, e, não havendo manifestação para interposição de recurso, por parte das licitantes, ser-lhe-á adjudicado o desta licitação.

8.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, podendo ser retirados pelos respectivos licitantes, até 5 (cinco) dias úteis, da data de celebração do contrato. Os envelopes não retirados serão destruídos.

8.1.10 – Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

9.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, ao seu respectivo vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

11 – DO CONTRATO

11.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (ANEXO VII), dentro do prazo máximo de 5(dias) corridos contados da data de recebimento da convocação.

11.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e desde que estes atendam a todas as exigências do Edital.

11.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.3 – O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes observados os limites estabelecidos em lei.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada:

12.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2 – multas, que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente:

12.1.2.1 - multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual estimado do contrato;

12.1.2.2 - multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou execução em desacordo com as condições contratuais, caso não prefira a JUCEMG optar pela rescisão contratual, mediante simples comunicação escrita à empresa contratada que, nesta hipótese

poderá, a critério da JUCEMG, exigir da empresa contratada, o pagamento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, da quantia correspondente a 20% sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato, a título de indenização.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

12.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à JUCEMG por perdas e danos;

12.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com a JUCEMG;

12.1.5 – indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outro licitante;

12.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

12.4 - Incumbe à Comissão de Recebimento do objeto e Fiscalização de execução do contrato, por intermédio da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a denúncia das irregularidades que apurar ao Secretário Geral da JUCEMG, e, a este, a aplicação de uma das sanções previstas na cláusula anterior.

12.5 - A empresa contratada poderá recorrer ao Presidente da JUCEMG, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicada.

12.6 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

12.6.1 – retardarem a execução do pregão;

12.6.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

12.6.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

12.7 – Poderão ainda ser aplicada à empresa contratada as sanções previstas no artigo 19 e seu parágrafo único do Decreto Federal nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996.

13.1 – A rescisão do contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação 2251 23 122 001 242790 0001 33 90 39 27 60 1 0 e nos exercícios futuros à conta das dotações que a lei fixar.

15 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 – Do recebimento do objeto e da fiscalização da execução do contrato se incumbirá a Comissão constituída por servidores da JUCEMG e designados pela Presidência, através de Portaria, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento com a empresa contratada de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados.

15.1.1 – O objeto da presente licitação será recebido nas seguintes condições

- a) Provisoriamente no ato de entrega formal por parte da empresa contratada, de documento de cobrança, acompanhado dos documentos enumerados no subitem 5.2.1 deste Edital.
- b) Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento provisório, após conferência da qualidade, quantidade e perfeito funcionamento do sistema, observadas as condições estabelecidas no ANEXO I deste Edital e na Proposta da empresa vencedora e posterior aprovação pela Comissão de Recebimento do objeto e Fiscalização do contrato.

15.2 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da JUCEMG, não exclui nem reduz, a responsabilidade da empresa contratada, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da JUCEMG ou de seus agentes.

15.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e seus anexos.

15.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa contratada, pela qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

16.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a).

16.3 - A anulação do presente Pregão Presencial, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

16.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

16.6 – Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.7 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.8 – É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

16.9 – O objeto do contrato resultante da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.10 – É vedado à empresa contratada a sub-contratação, parcial ou total, do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da JUCEMG.

16.11 – O presente Pregão Presencial somente poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.12- O Pregoeiro, no interesse da JUCEMG, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

16.13 – O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605 de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 às 17:30 horas ao custo de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para cobrir os custos de sua reprodução e deverá ser recolhido na Divisão de Administração Financeira da Junta Comercial, ou ainda, pelos sites www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br

16.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

16.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezessete e trinta) horas, de segunda a sexta-feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail qualidade@jucemg.mg.gov.br respeitados os horários e dias acima indicados.

16.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)
- ANEXO III – PROPOSTA
- ANEXO IV - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE DE EQUIPAMENTOS
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA (SUBITEM 6.1 “g”).
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO (SUBITEM 6.1 “h”)
- ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2005

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
Masp: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público, incluindo a instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, manutenção preventiva e corretiva on-site, com substituição de peças por peças originais e fornecimento de suprimentos, exceto papel para a dispensadora de senhas, durante toda a vigência do contrato, para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos e especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO

01 – Principais Características Técnicas

A solução ofertada deverá contemplar todos os procedimentos operacionais relativos aos atendimentos prestados aos cidadãos, na sede da **JUCEMG**, localizada Avenida Santos Dumont, 380 – Centro / Belo Horizonte, tendo como básicos os seguintes parâmetros:

1. **Atendimento Multi-Setorizado;**
2. **Agendamento Dinâmico;**
3. **Gestão Integrada Corporativa;**
4. **Completa integração entre setores informatizados e não informatizados**

O Sistema deverá suportar o completo gerenciamento de todas as fases do atendimento aos cidadãos, em seus diversos setores. Todas as unidades de atendimento deverão ser cadastradas com informações sobre ativação ou desativação, identificação do atendente respectivo, número da senha a ser atendida, tipo de serviço, setor, etc.

O software de gerenciamento e controle deverá coletar, armazenar e processar todos os dados que circulam no ambiente do Sistema, incluindo seus diversos setores, gerando todas as informações necessárias ao completo gerenciamento e otimização do fluxo.

O Sistema deverá ser parametrizado disponibilizando a emissão de diversos relatórios estatísticos, com informações do tipo: data e hora de chegada do contribuinte, do atendimento, identificação do atendente, guichê e tipo de serviço, totalização de atendimento por atendente, por setor, por período e geral de

atendimento, tempo médio de espera, tempo médio de atendimento, por faixa de horário, dia, mês e ano, e algoritmos comparativos por período

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

02 – Requisitos Mínimos do Sistema

2.1 - Plataforma Tecnológica

Utilização, no desenvolvimento do software, das seguintes tecnologias:

- a) Sistema Operacional: Windows 98 ou superior.
- b) Front-End: Linguagens com interface GUI.
- c) Back-End: SQL SERVER.

2.2 - Requisitos Funcionais

O sistema não deverá impor limite inferior a 100 posições na criação de categorias de atendimento ou tipos de serviços.

O sistema deverá dispor das seguintes funcionalidades básicas de atendimento:

- a) Chamada de senha/cidadão em ordem cronológica de chegada, segundo as diversas categorias de atendimento.
- b) Divisão dos serviços de atendimento por categorias.
- c) Possibilidade de redirecionamento para outras categorias.
- d) Configuração dinâmica de atendimentos prioritários a clientes idosos, gestantes, deficientes, dentre outros.
- e) Efetuar projeções para Tempo de Espera, considerando as categorias, número de atendentes disponíveis e projetado, e o tempo médio de atendimento por categoria.
- f) Possibilidade de visualização do tempo real de atendimento para os gestores.
- g) Controle do repasse de atendimento dos pacientes para outra categoria de atendimento, tratando devidamente as informações de tempo, de atendimento e de espera total.
- h) Envio de informações da próxima senha a ser atendida e do atendente disponível para o(s) dispositivo(s) de saída, mantendo as informações dos cidadãos, no display, por período pré-configurável através de parâmetros de gerenciamento de filas, ou definido pelo gestor.
- i) Possibilidade de identificação do serviço no início e no término do atendimento.
- j) Efetuar consultas com periodicidade flexível, respeitando a unidade mínima de consolidação temporal, assim como a política de backup.

- k) Cadastrar, sem restrição, os atendentes nas diversas categorias de atendimento e pontos de atendimento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

2.2.1 Gerenciamento do Atendimento

O sistema deverá permitir aos gestores executar intervenções na forma de atendimento de maneira fácil e dinâmica, podendo selecionar através das próprias telas de gerenciamento, a forma de atendimento em cada guichê, ou ainda de uma posição de atendimento específica.

Na sua operação normal, o sistema deverá gerenciar, sem a necessidade de intervenções constantes por parte dos gestores e emitir mensagens de alerta, via e-mail, aos gestores dos diversos níveis administrativos, quando verificar que foram excedidos os limites configurados previamente.

2.2.2 Gerenciamento nos Níveis de Supervisão

Fornecer visões locais de Setores para os níveis estratégicos da **JUCEMG**, com conexão automática, sem qualquer intervenção manual por parte dos usuários do sistema.

2.2.3 Especificações para Definição de Limites de Controle

Estabelecer Limites de Controle, considerando o Tempo de Espera por Categoria e de Atendimento por Código de Serviço, utilizando-se do cálculo das respectivas médias semanais ou mensais.

Estabelecer Limites de Controle de Gerências-Executivas, considerando o Tempo de Espera por Categoria e de Atendimento por Código de Serviço, utilizando-se do cálculo das respectivas, semanais ou mensais.

Possibilitar flexibilidade na definição dos Limites de Controle para ativação dos alertas, nas instâncias administrativas, através de outros parâmetros a serem estabelecidos.

2.2.4 Consultas e Relatórios

a) Os Relatórios e Consultas poderão conter quaisquer das informações cadastrais ou gerenciais especificadas nesse termo, conforme demanda do gestor ou atendente.

b) Deverá haver pelo menos 10 (dez) relatórios que tratem as informações listadas no item 2.2.5.

c) Deverá haver pelo menos 15 (quinze) consultas que tratem as informações

listadas no item 2.2.5.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

2.2.5 Base de Informações

O sistema deverá dispor das seguintes informações, atualizadas on-line e em tempo real:

- α a) Tempo de Espera - Duração entre a retirada da senha pelo cidadão até o momento em que o mesmo é chamado para atendimento.

Permitir a consolidação:

Organizacional: Setor

Serviços: Categoria de serviços

Temporal: Hora, Dia, Mês, Ano e Período

Permitir medidas estatísticas:

Mínimo

Máximo

Total

Média

- b) Tempo de Atendimento - Duração entre a chamada do cidadão até o término da prestação do serviço, liberando o atendente.

Permitir a consolidação:

Organizacional: Atendente, Ponto de Atendimento

Serviços: Categoria de serviços, Serviço

Temporal: Hora, Dia, Mês, Ano e Período

Permitir medidas estatísticas:

Mínimo

Máximo

Total

Média

- c) Número de Senhas Retiradas - Volume total de senhas retiradas, independente do efetivo atendimento.

Permitir a consolidação:

Organizacional: Setor, Atendente

Serviços: Categoria de serviços

Temporal: Hora, Dia, Mês, Ano e Período

Permitir medidas estatísticas:

Mínimo
Máximo
Total
Média

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

d) Quantidade de Atendimentos – Quantidade total de atendimentos efetivos.

Permitir a consolidação:

Organizacional: Atendente, Setor
Serviços: Categoria de serviços, Serviço
Temporal: Hora, Dia, Mês, Ano e Período

Permitir medidas estatísticas:

Mínimo
Máximo
Total
Média

e) Tempo disponível - Tempo total de disponibilidade para atendimento.

Permitir a consolidação:

Organizacional: Atendente, Setor
Serviços: Categoria de serviços
Temporal: Hora, Dia, Mês, Ano e Período

Permitir medidas estatísticas:

Mínimo
Máximo
Total
Média

f) Espera - Quantidade de cidadãos em espera.

Permitir a consolidação:

Organizacional: Setor, Atendente
Serviços: Categoria de serviços
Temporal: Hora, Dia, Mês, Instantânea, Ano e Período

Permitir medidas estatísticas:

Mínimo
Máximo

Total
Média

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

g) Atendimento - Quantidade de cidadãos em atendimento.

Permitir a consolidação:

Organizacional: Setor, Atendente

Serviços: Categoria de serviços, Serviço

Temporal: Hora, Dia, Mês, Instantânea, Ano e Período

Permitir medidas estatísticas:

Mínimo

Máximo

Total

Média

h) Guichês Disponíveis - Quantidade de guichês disponíveis.

Permitir a consolidação:

Organizacional: Setor

Serviços: Categoria de serviços

Temporal: Hora, Dia, Mês, Instantânea, Ano e Período

Permitir medidas estatísticas:

Mínimo

Máximo

Total

Média

2.2.6 O sistema deverá permitir a parametrização das seguintes informações

- a) Limite Inferior de Controle (espera) - Tempo mínimo para espera do cidadão da retirada da senha até o atendimento.
- b) Limite Superior de Controle (espera) - Tempo máximo aceitável para espera do cidadão da retirada da senha até o atendimento.

- c) Limite inferior de Controle (atendimento) - Tempo mínimo aceitável para efetiva prestação de serviço no ponto de atendimento. Tempos inferiores deverão ser considerados como desistências.
- d) Limite superior de Controle (atendimento) - Tempo máximo aceitável para efetiva prestação de serviço no ponto de atendimento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

2.2.7 Segurança do Sistema

a) Controle de Acesso

O sistema deverá dispor de controles de acesso, impedindo que usuários não autorizados o acessem, assim como considerar as políticas de segurança defendidas pela Superintendência de Apoio Técnico Operacional da **JUCEMG**.

c) O sistema deverá dispor de rotinas de geração automática de cópias de segurança.

03 - Hardware:

3.1 - Terminais de Chamada

Para ambientes informatizados a Licitante deverá utilizar, como terminais de chamada dos cidadãos, a rede de computadores disponibilizada para os atendentes. Para tanto a Licitante deverá desenvolver e fornecer um Software de Gerenciamento e Controle, utilizando plataforma Windows, garantindo integração e completa independência do Sistema Corporativo da **JUCEMG**, devendo as chamadas serem processadas com um simples clique no mouse dos atendentes.

Para ambientes não informatizados, a licitante deverá desenvolver e disponibilizar Terminais Programáveis de Chamada, sendo previsto um terminal por atendente, conectados em rede e integrados ao restante da planta.

Estes Terminais deverão dispor dos seguintes recursos mínimos:

Display de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres para leitura das informações, Teclado numérico para consulta, chamadas e demais operações utilizando protocolo de comunicação RS - 485.

3.2 - Painéis de Chamada

Para executar as chamadas aos cidadãos, a licitante deverá disponibilizar uma rede de Painéis Eletrônicos Alfanuméricos, distribuídos em todos os setores de atendimento, permitindo veicular

informações em tempo real, como: número de senha e guichê, tipo de serviço, setor correspondente, incluindo outras mensagens pré-programadas.

Os Painéis deverão conter no mínimo 30 caracteres alfanuméricos, estar equipado com sinal sonoro para alerta das chamadas e possuir dimensões mínimas de: 1,50 m larg. x 0,10 m alt.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.3 – Terminais para Emissão de Senhas

- a) Para a geração e emissão de senhas de atendimento, a licitante deverá fornecer terminais programáveis que possibilitem a geração e emissão de senhas mult-setorizadas. Os Terminais deverão possibilitar aos atendentes selecionar a categoria/serviço desejado para atendimento, permitindo a identificação e

emissão de senhas para no mínimo 15 (quinze) tipos diferentes de serviços em 02 categorias distintas, identificados através de comandos individuais, instalados no próprio gabinete da impressora. É exigido a utilização de impressora silenciosa, do tipo matricial térmica, com corte automático de papel, impressão em diversos tipos e tamanhos de caracteres, logomarca da instituição, horário e data de emissão da senha, mensagens diversas aos cidadãos, número da ordem de chamada e todas as informações específicas de cada setor de atendimento.

3.4 - Terminais de Avaliação

Para os guichês de atendimento informatizados ou não, a Licitante deverá disponibilizar terminais de avaliação do atendimento, que deverão ser instalados em frente de cada guichê.

Estes Terminais deverão dispor dos seguintes recursos mínimos:

Quatro teclas de avaliação sendo: ÓTIMO, BOM, REGULAR, RUIM utilizando protocolo de comunicação RS - 232.

3.5 – Módulo Concentrador

Este módulo é responsável pela interface do software com o hardware.

04 - Relação dos Equipamentos/Software/Serviços e materiais a serem fornecidos para a JUCEMG:

04.1- Quantitativos

- 02 PAINÉIS PROGRAMÁVEIS COM NO MÍNIMO 30 CARACTERES ALFANUMÉRICOS;

- 01 MÓDULO PROGRAMÁVEL PARA EMISSÃO DE SENHAS COM NO MÍNIMO 04 TIPOS DE SERVIÇOS;
- 100 (UNIDADES PACOTE OU ROLO) DE PAPEL PARA IMPRESSORA DISPENSADORA DE SENHA;
- 01 LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SISTEMA;
- 21 LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA CHAMADA DOS CIDADÃOS;
- 02 LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DO SUPERVISOR;
- 01 MÓDULO CONCENTRADOR;
- 05 TERMINAIS DE AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO;
- 01 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SOFTWARES E HARDWARES;
- TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO/OPERACIONAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL..

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

05 – Assistência e suporte técnico:

- Em caso de defeito do sistema ou qualquer de sua parte de hardware a empresa deverá repor o equipamento por outro com mesma especificação técnica ou superior sem prejuízos para a JUCEMG.
- Todas as atualizações de software e hardware são de responsabilidade da empresa sem ônus para a JUCEMG.

1 – PRAZO:

2.1 - O prazo de entrega, instalação, testes de funcionamento e treinamento de uso, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data de publicação do extrato do contrato, no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

2 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

2.1 – De Entrega: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Rua Guaicurus, 373 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais – Divisão de Sistemas e Tecnologia da Informação, de 9:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, em dias úteis.

2.2 – De Instalação: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380 – 1º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, de 7:00 às 22:00 horas, de segunda a sábado.

3 – DA PERFORMANCE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1 - Os equipamentos deverão apresentar, durante toda a vigência do contrato, uma performance com um rendimento mínimo de 96% (noventa e seis por cento) de aproveitamento de sua perfeita operacionalização.

3.2 - Ocorrendo defeito em algum equipamento, a JUCEMG enviará à empresa contratada, via fax ou e-mail, chamado técnico indicando o número de série do equipamento defeituoso, devendo a empresa contratada efetuar o atendimento técnico no prazo máximo de 2 (duas) horas contados do recebimento do chamado, providenciando, neste mesmo intervalo de tempo, a substituição do equipamento defeituoso, por outro de mesmas características técnicas e capacidade operacional, até conclusão de reparo do equipamento defeituoso. O tempo acima mencionado prevalece para os chamados efetuados de segunda a sexta-feira, até as 16:00 horas. Para os chamados efetuados após as 16:00 horas de sexta-feira ou após as 16:00 horas de dias que antecedem feriados, o chamado deverá ser atendido às 8:00 horas do primeiro dia útil seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.2.1 - O não atendimento no tempo e condições mencionadas neste subitem implica na aplicação imediata à empresa contratada, das penalidades previstas neste Edital, incluindo a possibilidade de rescisão contratual e suas conseqüências.

3.2.2 - A provisão necessária de materiais de consumo (SUPRIMENTOS), exceto papel para impressora dispensadora de senha, se for o caso, deverá ser providenciada pela empresa contratada, não podendo ocorrer a interrupção dos serviços ora contratados, por falta de material de consumo, ressalvado o caso de papel, cujo fornecimento é de responsabilidade da JUCEMG. Poderá a empresa contratada, disponibilizar à JUCEMG, materiais para o abastecimento imediato dos equipamentos, pelos Servidores da JUCEMG, mediante treinamento destes para a sua execução.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2005.

Ligia Xenos Gusmão Dutra
Superintendente de Registro e Comércio
Masp: 1047169-6

Alex Francisco de Oliveira Barbosa
Superintendente de Apoio Técnico Operacional
Masp: 10764421

Marcos Wellington de Castro Tito
 Presidente
 MASP: 00442350

**LICITAÇÃO/JUCEMG
 MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

**ANEXO II
 CREDENCIAMENTO (MODELO)**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade

nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da

Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____, _____,
 nome completo estado civil

_____, _____, _____
 naturalidade nacionalidade CPF

_____, _____
 céd. identidade/órgão expedidor residência

_____, _____
 telefone profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes

especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de de 2004

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)
ANEXO III

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela licitante)

ENDEREÇO: Rua/Av. (Preenchimento obrigatório pela licitante)

NUMERO (Preenchimento obrigatório pela licitante)	complemento (Preenchimento obrigatório pela licitante)	BAIRRO (Preenchimento obrigatório pela licitante)
--	---	--

CEP (Preenchimento obrigatório pela licitante)	CIDADE (Preenchimento obrigatório pela licitante)	ESTADO (Preenchimento obrigatório pela licitante)
---	--	--

CNPJ (Preenchimento obrigatório pela licitante) _____,

INSCRIÇÃO ESTADUAL (Preenchimento obrigatório pela licitante) : _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (Preenchimento obrigatório pela licitante) : _____

TELEFONE (Preenchimento obrigatório pela licitante) _____,

FAX (Preenchimento obrigatório pela licitante) : _____

E-MAIL (Preenchimento obrigatório pela licitante) : _____.

Lote	Item	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL mensal (R\$) (Preenchimento obrigatório pela licitante)
01	01	Contratação de prestação de serviços de locação de Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público, incluindo a instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, manutenção preventiva e corretiva on-site, com substituição de peças por peças originais e fornecimento de suprimentos, exceto papel para a dispensadora de senhas, durante toda a vigência do contrato, para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme quantitativos, especificações e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 41- Processo 2251003 000107/2005:	
Valor Total Global do Lote (locação por 24 (vinte e quatro meses)			

Valor Total Global do Lote, (locação por 24 (vinte e quatro meses) (R\$) por extenso:

(Preenchimento obrigatório pela licitante):

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)**

ANEXO III

PROPOSTA

NOME DA EMPRESA PROPONENTE (Preenchimento obrigatório pela licitante)

DECLARAÇÃO: Declaramos, que no valor total global do lote, estão incluídos todas as despesas tais como: o fornecimento e instalação dos equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica on-site, substituição de peças por peças originais do fabricante do equipamento, testes de funcionamento e treinamento de uso, materiais de consumo, com exceção de papel, salários, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho), transporte, seguro, impostos, taxas e insumos de forma que o objeto desta licitação será executado sem qualquer ônus adicional para a JUCEMG.

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura desta licitação): (preenchido obrigatório pela licitante) _____

DECLARAÇÃO: Declaramos, que concordamos e aceitamos todos os termos do Edital de Pregão Presencial Nº. 41 – Processo 2251003 000107/2005 e seus anexos, a eles nos submetendo de forma irrevogável e irretratável.

LOCAL E DATA (DIA/MÊS/ANO):

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO IV

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE PERFORMANCE DE EQUIPAMENTOS

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE ___/___/___ a ___/___/___

EQUIPAMENTO (SÉRIE)	DATA DE INÍCIO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL MÍNIMO DE APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO	PERCENTUAL DE APROVEITAMENTO ATINGIDO PELO EQUIPAMENTO
	/ /	96%	
	/ /	96%	
	/ /	96%	
	/ /	96%	
	/ /	96%	
	/ /	96%	
	/ /	96%	

A Comissão de Recebimento de Objeto e Fiscalização do Contrato, constituída pela Portaria nº /2006, à vista das informações acima contidas, declara conferidos e aprovados os serviços realizados pela Empresa: _____, constantes da Nota Fiscal de Serviços Nº _____ de ___/___/___ e que os mesmos foram executados em condições satisfatórias para a Junta Comercial do Estado

de Minas Gerais estando plenamente de acordo com o disposto no Edital de Pregão Presencial nº 41 Processo 2251003 000107/2005, e o seu conseqüente contrato.

Belo Horizonte, de de 2006

(assinatura membro da Comissão de Recebimento)

(assinatura membro da Comissão de Recebimento)

(assinatura membro da Comissão de Recebimento)

LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, para os fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005 (subitem 6.1 “g”), haver realizado a vistoria no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BH/MG, onde serão executados serviços de locação de Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público, constantes do ANEXO I deste Edital, para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, estando a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte, de de 2005

(assinatura e carimbo do representante legal do licitante)

Nome da empresa licitante:-----

Endereço:-----

Atesto, para os fins do Pregão Presencial Nº. 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005 que a empresa acima identificada, compareceu ao prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BH/MG e realizou a vistoria de que trata o subitem 6.1”g” do Pregão Presencial acima mencionado.

Belo Horizonte, de de 2005

(Assinatura do responsável pela Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação)

LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante:_____

CNPJ da Empresa Licitante:_____

Em atendimento ao disposto no subitem 6.1 “h” do Edital Pregão Presencial nº 41 - Processo 2251003 000107/2005, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41 – PROCESSO 2251003 000107/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

(Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ 17.486.275/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Marcos Wellington de Castro Tito, a seguir designada **CONTRATANTE**, e a empresa (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA E DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)) a seguir designada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº 41 – Processo 2251003 000107/2005, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Nº 9.444/87 de 25 de novembro de 1987, Lei Estadual Nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual Nº 42.408 de 08 de março de 2002 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (Sistema Integrado para Gestão de Atendimento ao Público), incluindo a instalação, testes de funcionamento, treinamento de uso, manutenção preventiva e corretiva, on-site, com substituição de peças por peças originais, durante toda a vigência do contrato, bem como, o fornecimento de todo e qualquer material de consumo, sem ônus adicional para a JUCEMG, exceto o papel para o dispensador de senha, cuja especificação, quantitativos e demais informações constituem o ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 41 – Processo 2251003 000107/2005 e proposta da CONTRATADA e seus anexos, parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados pela CONTRATADA sendo, inteiramente sua, a responsabilidade trabalhista pelos seus empregados, considerando as atividades, previstas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 41 - Processo 2251003 000107/2005, parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

3 - PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 - Este contrato vigorará por 25 (vinte e cinco) meses a contar da data de publicação de seu extrato no “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo, ser prorrogado por acordo entre as partes, no máximo, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

4 – PREÇOS, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Preços:

4.1.1 – mensal da locação dos sistema: R\$ ();

4.2 – Estima-se o valor total global do presente contrato em: R\$ ().

4.3 – Condições de Pagamento:

4.3.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, desde que a nota fiscal de serviços seja protocolizada na Superintendência de Apoio Técnico Operacional da CONTRATANTE até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços e desde que sejam anexados à referida nota fiscal os seguintes documentos:

a) Laudo de Avaliação de Performance do Equipamento, comprovando rendimento mínimo de 96% (noventa e seis por cento) de aproveitamento operacional de

cada equipamento, devidamente aprovado pela Comissão de Recebimento do Objeto e Fiscalização do contrato, conforme modelo do ANEXO V deste Edital;

b) Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor, conforme legislação própria;

c) Cópia do Certificado de Regularidade – CRF, junto ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviços – FGTS, em vigor, conforme legislação própria;

d) Cópia autenticada da Certidão Negativa da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da CONTRATADA, pela qual está sendo emitido o faturamento dos Serviços, em vigor, conforme legislação própria;

e) Cópia autenticada da Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, pela qual está sendo emitido o faturamento dos Serviços, em vigor, conforme legislação própria;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

f) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de:

f.1) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, em vigor, conforme legislação própria.

f.2) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor, conforme legislação própria.

4.4 – No caso de algum dos documentos enumerados nos subitens 4.3.1 “a” a “f” estejam vencidos na data de efetivação do pagamento, este ficará retido até a regularização da situação, por parte da CONTRATADA, não podendo a CONTRATADA, interromper, suspender, retardar a prestação dos serviços contratados ou reivindicar qualquer atualização financeira ou multa sobre o valor dos serviços prestados.

4.5 – A inobservância do disposto no subitem 4.3 deste contrato, implicará na suspensão do pagamento até que seja apresentada a documentação, podendo ainda, ocorrer a aplicação das penalidades previstas e, caso a solução do problema não ocorra até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da prestação de serviços, a CONTRATADA ficará obrigada à anulação da nota fiscal ou fatura de serviços, emitindo outra no primeiro dia útil do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal ou fatura anulada.

4.6 - Os documentos de cobrança não aprovados pela CONTRATANTE, serão devolvidos à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se os prazos estabelecidos no subitem 4.3.1 deste contrato, a partir da data de sua reapresentação.

4.7 - A devolução dos documentos de cobrança não aprovados pela CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação de serviços.

4.8 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação "pro-rata tempore" do INPC, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

4.9 – No valor total global anual estimado deste contrato, estão incluídos todas as despesas tais como, o fornecimento e instalação dos equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica on-site, substituição de peças por peças originais do fabricante do equipamento, testes de funcionamento e treinamento de uso, materiais de consumo, com exceção de papel para impressora dispensadora de senha, salários, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho), transporte, seguro, impostos, taxas e insumos de forma que o objeto desta licitação será executado sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

5 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 – Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados após decorrida toda a vigência do contrato, ou seja, somente se ocorrer a prorrogação contratual e será medida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Anual – INPC-anual, apurado no segundo mês anterior ao mês de reajustamento dos preços, salvo adoção, por parte do Poder Público, de outro índice de reajustamento de preços contratados, para os serviços de que se trata.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Manter os equipamentos ora locados, em perfeitas condições de funcionamento, durante toda a vigência do contrato, de forma a garantir o seu aproveitamento mínimo de 96% de perfeita operacionalização;

7.2 - Assegurar que, durante a execução dos serviços, seus empregados estejam bem apresentados, portando, crachá de identificação, contendo o nome, a função e a denominação da empresa, mantendo-se limpos e asseados, quer no aspecto do vestuário, quer no de higiene pessoal.

7.3 - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, independentemente de apresentação de motivos, por parte desta, qualquer um dos empregados em serviço, cuja apresentação, saúde, conduta moral ou profissional sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórias.

7.4 - Submeter-se às condições contratuais, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.5 - Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais decorrentes das relações empregatícias de seu pessoal.

7.6 - Manter seguro, às suas expensas, de todo o pessoal designado para a prestação dos serviços ora contratados, contra riscos de acidentes de trabalho.

7.7 - Acatar e fazer com que seus empregados acatem, todas as instruções de serviço da CONTRATANTE.

7.8 - Zelar pela disciplina de seus empregados, os quais deverão obedecer dentre outras normas comuns, às seguintes:

7.8.1 - é vedado qualquer tipo de jogo, bem como, a venda de rifas ou bilhetes, e a circulação de listas de pedidos de qualquer natureza.

7.8.2 - é vedada a permanência dos empregados nas dependências do órgão no qual se presta os serviços contratados, antes ou depois dos horários em que prestam serviços.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7.8.3 - é vedado aos empregados utilizarem ou colocarem em funcionamento máquinas e aparelhos da CONTRATANTE, abrir armários, gavetas ou invólucros de qualquer espécie, sem autorização prévia do Chefe do setor da CONTRATANTE onde estiver alocado o empregado.

7.8.4 - é vedado o consumo ou guarda de bebidas alcoólicas nas dependências da CONTRATANTE.

7.9 - Tomar providências cabíveis à dispensa de toda e qualquer pessoa julgada incapaz, inidônea ou indisciplinada, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a ocorrência de qualquer fato desabonador de sua permanência à frente dos serviços contratados.

7.10 - Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

7.11 - Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.12 - Indenizar a CONTRATANTE e terceiros pelos danos que lhes causar em decorrência de culpa ou dolo na execução deste contrato, incluídos os que se imputarem a quaisquer dos empregados que destacar, para a execução dos serviços, quando no cumprimento das tarefas decorrentes da presente contratação.

7.13 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por danos e prejuízos, que causar, ou que forem causados pelos seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, em decorrência da execução do contrato.

7.14 - Manter informada a CONTRATANTE de toda substituição de pessoal que se processar.

7.15 - Reparar, refazer e/ou corrigir os serviços executados com falhas, erros e imperfeições de qualquer natureza, sempre à suas expensas, se resultantes da execução irregular do contrato celebrado.

7.16- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

7.17– Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25 % do valor atualizado do contrato e as supressões superiores ao limite estabelecido mediante acordo entre as partes.

7.18 – Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual, conforme o disposto na CLT, em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, orientando-os quanto ao uso correto dos mesmos, sem ônus para o empregado e a CONTRATANTE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

7.19 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, conforme estabelecido nas Convenções Coletivas de Trabalho.

7.20 – Fornecer, instalar e efetuar os testes de funcionamento nos equipamentos, no prazo e condições estabelecidas em sua proposta (ANEXO III) do Edital de Pregão Presencial nº 41 – Processo 2251003 000107/2005).

7.21 – Efetuar o treinamento de uso aos servidores da CONTRATANTE, conforme definido no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 41 – Processo 2251003 000107/2005.

7.22 - Fornecer todo e qualquer material de consumo dos equipamentos locados, com exceção do papel para impressora dispensadora de senha, que será fornecido pela CONTRATANTE.

7.23 – Manter sigilo absoluto das informações, documentos e dados a ela fornecidos;

7.24 – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e de materiais utilizados na execução dos serviços.

7.25 – Submeter ao Serviço de Controle de Qualidade da CONTRATANTE e os serviços executados;

7.26 – Efetuar a entrega da nota fiscal de serviços nos prazos definidos neste contrato, acompanhada de toda a documentação exigida para fins de pagamento.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Comunicar à CONTRATADA, no prazo compreendido entre o recebimento provisório e definitivo, a ocorrência de erros, omissões, danos ou quaisquer outras irregularidades no serviços.

8.2 -Efetuar à CONTRATADA o pagamento do preço ajustado, segundo as condições estabelecidas neste contrato.

8.3 – Executar o acompanhamento dos serviços de forma a informar à CONTRATADA, nos prazos definidos neste contrato, no edital respectivo e seus anexos, toda a providência necessária para a perfeita execução dos serviços contratados.

9 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Do recebimento do objeto e da fiscalização da execução deste contrato se incumbirá a Comissão constituída por servidores da JUCEMG e designados pela Presidência, através da Portaria nº /2006, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento com a CONTRATADA de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

9.1.1 – O objeto da presente licitação será recebido nas seguintes condições

c) Provisoriamente no ato de entrega formal por parte da empresa contratada, de documento de cobrança, acompanhado dos documentos enumerados no subitem 5.2.1 deste Edital.

b) Definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento provisório, após conferência da qualidade, quantidade e perfeito funcionamento do sistema, observadas as condições estabelecidas no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 41 – Processo 2251003 000107/2005 na Proposta da CONTRATADA e posterior aprovação pela Comissão de Recebimento do objeto e Fiscalização do contrato.

9.2 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz, a responsabilidade da empresa contratada, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

9.3 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste contrato, que esteja em desacordo com as condições nele estabelecidas e no Edital respectivo e seus anexos.

9.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.

10 – PENALIDADES

10.1 – O atraso e/ou a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

10.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2 – multas que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente:

10.1.2.1 - multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual estimado do contrato;

10.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou execução em desacordo com as condições contratuais, caso não prefira a CONTRATANTE optar pela rescisão contratual, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA que, nesta hipótese, poderá a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, exigir da CONTRATADA, o pagamento, a título de indenização e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, a quantia correspondente a 20% sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

10.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

10.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;

10.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

10.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.4 - Incumbe aos servidores designados pela CONTRATANTE para o recebimento do objeto e fiscalização de execução do contrato, por intermédio da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a denúncia das irregularidades

que apurar ao Secretário Geral da CONTRATANTE, e, a este, a aplicação de uma das sanções previstas na cláusula anterior.

10.5 - A CONTRATADA poderá recorrer ao Presidente da CONTRATANTE, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicada.

11 – RESCISÃO

11.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

12 – DOTAÇÃO

12.1 - As despesas com a execução deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 2251 23 122 001 2427 0001 33 90 39 27 60 1 0, do orçamento da CONTRATANTE e nos exercícios futuros, pelas dotações que a lei fixar.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 -O empregado selecionado pela CONTRATADA, não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

13.2 - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais decorrentes da execução deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail jucemg@jucemg.mg.gov.br

13.3 - Os casos fortuitos e de força maior, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

13.4 - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição o Pregão Presencial nº 41 - Processo 2251003 000107/2005, em especial, a proposta da CONTRATADA, ANEXO III do respectivo edital de pregão.

E por assim se acharem justos e contratados, firmam as partes o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2005

Repres. Legal da CONTRATANTE

Repres. Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF: